



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Itatiaia
Gabinete do Vereador João Márcio

INDICAÇÃO N.º 61/2023



EMENTA: Anteprojeto de Lei para criação do Auxílio Fardamento para a Guarda Civil Municipal de Itatiaia.

Exmo. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itatiaia,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica a V.Exa., no sentido que seja oficiado ao Exmo. O Sr. Prefeito Municipal, para ser enviado à esta Casa Legislativa um Projeto de lei para criação do Auxílio Fardamento para a Guarda Civil Municipal de Itatiaia/RJ.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a presente solicitação tem como objetivo garantir ao Guarda Civil Municipal a compra de sua farda e seus acessórios, proporcionando economia e eficiência à Administração Pública Municipal, cabendo-lhe fiscalizar o bom uso do recurso destinado.

Considerando que o valor desembolsado para a aquisição do uniforme e acessórios será anualmente repassado ao Servidor, em 2 (duas) parcelas, para melhor aproveitamento, e que este modelo de Auxílio já é utilizado por outros entes públicos estaduais e municipais.

Justificamos assim, a propositura e pedimos que o Executivo tome providências para a criação do Auxílio Fardamento da Guarda Civil Municipal de Itatiaia (GCMI), para proporcionar fardamento necessário e apropriado ao desempenho das funções institucionais destes servidores.

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como da importância da medida, este Vereador justifica a propositura e diante da relevância da matéria ora apresentada, pede a compreensão e aprovação dos nobres Pares.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Itatiaia
Gabinete do Vereador João Márcio**

Itatiaia, 17 de abril de 2023.

**Dispõe sobre a criação e concessão de
criação do Auxílio Fardamento para a
Guarda Civil Municipal de Itatiaia/RJ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, faz saber que a Câmara Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido aos Guardas Civis Municipais de Itatiaia (GCMi), em exercício das atividades próprias da Guarda Civil Municipal, auxílio pecuniário, de natureza indenizatória, para aquisição e manutenção de uniformes e complementos, denominado “Auxílio Fardamento”.

§ 1º. O valor do benefício será de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) ao ano, sendo prestado em 2 (duas) parcelas de 750,00 (setecentos e cinquenta reais), sendo a primeira até o último dia útil do mês de fevereiro e a segunda parcela até o último dia útil do mês de agosto.

§ 2º. São considerados uniformes e complementos, para os fins desta Lei, a farda ou vestuário, bem como os cintos de nylon, cinto de couro, apetrechos e botas, confeccionados de acordo com o modelo a ser estabelecido para a Corporação.

Art. 2º. O Auxílio Fardamento não será incorporado à remuneração do servidor e nem servirá de base para cálculo para quaisquer outros benefícios.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Itatiaia
Gabinete do Vereador João Márcio**

Art. 3º. A aquisição dos uniformes e complementos especificados nesta Lei, somente poderá ser realizada junto a fornecedores inscritos no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal.

§ 1º. Deverá o Guarda Municipal comprovar a destinação do referido Auxílio, prestando contas dentro do prazo de 30 (trinta) dias do seu recebimento, com a apresentação dos respectivos comprovantes fiscais.

§ 2º. A falta de comprovação da destinação prescrita nesta Lei ensejará o desconto a ser efetuado diretamente em folha.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão através de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VEREADOR JOÃO MARCIO ALBINO SILVA
Av. dos Expedicionários, 205- Centro Itatiaia/RJ-CEP: 27580-000
TEL.: (24) 3352-2245 – Ramal: 206
E-mail: vereadorjoaomarciocmi@hotmail.com

Vereador Thiago Rodrigues Moreira
(Thiaguinho)

Endereço: Av. dos Expedicionários, 205 – Centro - Itatiaia-RJ - CEP 27580.000
Fone: (24) 3352-2245 -
E-mail: rodriguesthago158@yahoo.com